

TIAGO JOSE GAMA CARVALHO DE OLIVEIRA, 5A. VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM, de 12/11/2026 a 28/11/2026, AUXILIO FIXO.

TIAGO JOSE GAMA CARVALHO DE OLIVEIRA, 5A. VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM, de 19/12/2026 a 31/12/2026, AUXILIO FIXO.

2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

TIAGO JOSE GAMA CARVALHO DE OLIVEIRA, 5A. VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM, de 21/01/2026 a 19/02/2026, FERIAS.

TIAGO JOSE GAMA CARVALHO DE OLIVEIRA, 5A. VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM, de 13/10/2026 a 11/11/2026, FERIAS.

Belo Horizonte, 6 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO

Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 402, 10 de outubro de 2025

Altera a Resolução GP n. 160, de 10 de dezembro de 2025, que institui o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de se formalizar normativamente a alteração na composição do CTIC; e

CONSIDERANDO a oportunidade de priorizar a eficiência administrativa, sem prejudicar o funcionamento do sistema de governança,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução GP n. 160, de 10 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

XXII - secretário de Comunicação Social;

XXIII - chefe da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação; e

XXIV - secretário de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas.

....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

RESOLUÇÃO GP N. 401, 10 de outubro de 2025

Altera a Resolução GP n. 161, de 10 de dezembro de 2020, que institui o Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 383, de 14 de abril de 2025, que alterou o nome da Unidade de Apoio Executivo (UAE) do colegiado de Seção de Governança e Serviços de TIC para Seção de Apoio à Governança de TIC;

CONSIDERANDO a Resolução n. 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e determina, em seu art. 8º, que as áreas de tecnologia da informação e comunicação (TIC) dos órgãos do Poder Judiciário constituam ou mantenham um comitê de gestão de tecnologia da informação e comunicação, coordenado pelo titular da área de TIC;

CONSIDERANDO os critérios do Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD) do CNJ, que avaliam a maturidade do Tribunal quanto à periodicidade das reuniões do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);

CONSIDERANDO que o STIC deliberou, em 3 de setembro de 2025, pela elaboração de uma ata mensal contendo o registro de todas as reuniões realizadas no respectivo período; e

CONSIDERANDO a oportunidade de priorizar a eficiência administrativa, sem prejudicar o funcionamento do sistema de governança,
RESOLVE:

Art. 1º A Resolução GP n. 161, de 10 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....
XIII - definir e aprovar os resultados-chave para o alcance dos objetivos estabelecidos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);

XIV - deliberar sobre a viabilidade técnica da implantação de soluções de TIC; e

XV - estabelecer, acompanhar e reportar ao CTIC o Plano Anual de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação, contemplando o escopo, responsáveis e cronograma para identificação, análise, tratamento e monitoramento dos riscos de TIC." (NR)

"Art. 5º A Seção de Apoio à Governança de TIC (SAGTIC) atuará como a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do colegiado.

....." (NR)

"Art. 6º O STIC se reunirá, ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, sempre que necessário.

....." (NR)

"Art. 7º

.....
§ 2º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a última reunião prevista para o mês.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Diretoria Geral

Portaria

Portaria de Pessoal

PORTARIA DGP N. 1130, 24 de setembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso XXIV, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a subdelegação consubstanciada no art. 2º, XI, da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
e

CONSIDERANDO a indicação do Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Ituiutaba no processo administrativo TRT/Proad/27497/2025,
RESOLVE:

Designar a servidora Rita de Cássia Guimarães Souza para atuar como Oficial de Justiça ad hoc no Foro Trabalhista de Ituiutaba, no período de 13/10/2025 a 23/10/2025, em decorrência de férias do servidor Jeová Marques de Oliveira, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na referida Unidade, nos termos do art. 2º, inciso I (férias, ausência, licença e afastamento legal de servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado no respectivo foro ou juízo), da Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2025.

BIANCA KELLY CHAVES
Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 1124, 23 de setembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso XXIV, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;